



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO: Práticas inclusivas na concepção do desenho universal: direito à aprendizagem e escolarização das pessoas com deficiência

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.047690/2022-03

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: **Departamento de Educação, Política e Sociedade - DEPS/CE.**

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto: Formação continuada de professoras e professores da rede pública de ensino que atuam na educação básica no estado do Espírito Santo com o intuito de ampliar o acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes com deficiência.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Justificativa e motivação

Na resolução 02/2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE), que institui as diretrizes curriculares nacionais para a educação especial, no art. 18, está previsto que, na formação inicial, todos os futuros professores da educação básica devem desenvolver competências para atuar também com estudantes que apresentem algum tipo de deficiência em qualquer etapa ou modalidade de ensino, na perspectiva de se efetivar a educação inclusiva.



Diante desse contexto, é importante propor alternativas através da formação continuada para atender essa demanda que tem aumentado consideravelmente, como demonstram os dados a seguir.

Quantitativo de estudantes público-alvo da educação especial

Em relação à matrícula inicial, considerando a educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos nas redes municipal e estadual do Espírito Santo, o censo educacional referente ao ano de 2021 contabilizou um total de 31.328 estudantes público-alvo da educação especial.

Número de professores atuantes

Em 2020, foram registrados 42.301 docentes na educação básica do estado do Espírito Santo. A maior parte desses docentes atua nos anos iniciais do ensino fundamental (36,9%), em que se encontram 15.619 docentes.

Diante dos dados apresentados, percebe-se que na rede estadual do Espírito Santo há um número considerável de estudantes público-alvo da educação especial. Dessa forma, é fundamental que os sistemas de ensino se organizem para assegurar a permanência de todos os estudantes, sem perder de vista a intencionalidade pedagógica e a qualidade do ensino ofertado. Um dos caminhos para promover a inclusão desses sujeitos é a realização de formações continuadas que atendam esses profissionais, a fim de pensar a educação especial como uma política pública, além de efetivar práticas inclusivas para que estudantes com deficiência possam aprender os conhecimentos historicamente sistematizados pela humanidade.

O desafio para a educação especial, depois de certa universalização do acesso, consiste no direito de aprender das pessoas com deficiência dentro do direito à educação, espaço em que as práticas pedagógicas ganham protagonismo. Parte-se do princípio de que todas as crianças e adolescentes devem ser educadas, independentemente de sua condição, utilizando, para isso, os “caminhos indiretos”. A escola, especialmente a sala



de aula comum, é lugar privilegiado, o qual a sociedade escolheu para que todas as pessoas aprendam, inclusive as pessoas com deficiência.

Nesse cenário, a educação na perspectiva inclusiva é aquela que possibilita acesso e permanência de todos(as) os(as) estudantes (independentemente de sua condição) na escola, e que assegura que os mecanismos de seleção e discriminação utilizados sejam substituídos por procedimentos de identificação e remoção das barreiras na aprendizagem. Dessa forma, uma escola na perspectiva inclusiva precisa contar com professores com formação adequada, desenvolver uma nova estrutura organizacional, remodelar o projeto político-pedagógico, desenvolver e atualizar seus recursos didáticos, alterar suas práticas avaliativas, metodologias e estratégias de ensino, ou seja, implementar uma cultura escolar fundamentada na concepção dos direitos humanos.

Nessa esteira, a formação continuada ganha corpo na medida em que se parte da premissa de que ela é peça integrante do trabalho docente, assim como a escola é o lócus preferencial para esse processo, por meio de um trabalho coletivo. Nessa perspectiva, a formação continuada dos professores deve ser um compromisso do sistema educacional, de modo a garantir a qualidade de ensino e possibilitar-lhes conhecimentos teóricos e práticos, assim como espaços/tempos para refletirem sobre suas práticas.

Assim, esta proposta procura responder uma demanda que há entre os professores e gestores, propondo a formação destes por meio do desenvolvimento de saberes e experiências inclusivas destinadas a estudantes com deficiência. O objetivo é promover uma formação sobre práticas inclusivas na concepção do desenho universal, com o intuito de promover o direito à aprendizagem e escolarização das pessoas com deficiência. Para tanto, busca-se realizar mencionada formação em diálogos com pesquisadoras e pesquisadores de diferentes regiões do país, com participação efetiva em programas de pós-graduação stricto sensu e representação em associações científicas da área da Educação Especial, priorizando o protagonismo de pesquisadoras e pesquisadores com deficiência.



6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Debate a educação das pessoas com deficiência.	4 Encontros regionais.
Formação em práticas inclusivas na concepção do desenho universal	Curso com carga horária de 120h
Debate dos resultados do processo formativo no âmbito das regiões Norte, Sul, Serrana e Metropolitana	4 Seminários regionais

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
META 1: Promover encontros e reuniões para a consolidação do planejamento estratégico das atividades de formação.	Encontros e reuniões
META 2: Realizar quatro encontros regionais (público máximo 600 participantes) com a finalidade de debater a educação das pessoas com deficiência.	Encontros regionais.
META 3: Formação em práticas inclusivas na concepção do desenho universal, através da realização de curso com carga horária de 120h (público máximo 200 participantes).	Realização de curso
META 4: Realizar seminários regionais (público máximo 600 participantes) para debater os resultados do processo formativo no âmbito das regiões Norte, Sul, Serrana e Metropolitana.	Seminários regionais
META 5: Elaborar e conferir publicidade de dossiê no formato e-book.	Dossiê no formato e-book.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 01/11/2022

Término: 31/10/2023

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

a) **Coordenador(a)**

Nome: Douglas Christian Ferrari de Melo

Lotação: Departamento de Educação, Política e Sociedade - DEPS/CE

Matrícula SIAPE: 116032

CPF: 082.550.357-45

Ramal:

Celular: (27) 988092676

E-mail: dochris.ferrari@gmail.com

b) **Coordenador adjunto(a)** (facultativo)

Nome: _____

Lotação: _____

Matrícula SIAPE: _____

CPF: _____

Ramal: _____

Celular: _____

E-mail: _____

c) **Fiscal**

Nome: Alexandro Braga Vieira

Lotação: Departamento de Educação, Política e Sociedade - DEPS/CE

Matrícula SIAPE: 2094211

CPF: 045.625.537-44

Ramal:

Celular: (27) 999691926

E-mail: allexbraga@hotmail.com

d) **Fiscal adjunto(a)** (facultativo)

Nome: _____

Lotação: _____

Matrícula SIAPE: _____

CPF: _____

Ramal: _____

Celular: _____

E-mail: _____



10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque “X” no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas. São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
<input checked="" type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/> PESQUISA	Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/> ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade .

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

<input type="checkbox"/> ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.</u>
---	--

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque “X” no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação DOA será de no máximo¹ R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em doze parcelas mensais.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Outras razões: *(especificar)*

14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO



Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas duas fundações de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui duas fundações de apoio credenciadas. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura, é de 12 meses.

Previsão de Início: 01/11/2022

Previsão de Término: 31/10/2023

16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO
1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;



7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: 0,0
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: (5%) R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
- c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR
-------------------	-------



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Equipamentos de tecnologia digital de informação e comunicação.	R\$ 135.000,00
---	----------------

* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Resolução de Bolsa FEST 01/2016 (atualizado em 2019) Resolução de Bolsa da FEST Nº 001/2016 A FEST concederá bolsas de ensino, pesquisa e extensão, a participantes de projetos de ensino, pesquisa e extensão que apresentem relevância institucional e social nos respectivos segmentos da Universidade, considerados estes como os projetos alvo da presente resolução. Poderão ser beneficiários de bolsas concedidas pela FEST: a) Docentes e servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro de servidores da UFES; b) Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, pós graduação <i>lato-sensu</i> e pós-graduação <i>stricto-sensu</i> da Universidade; c) Professores e pesquisadores visitantes que participem, com o aval da Universidade, de projetos alvo desta resolução; d) Técnicos que, com o aval da Universidade, desempenhem papel relevante para a consecução dos objetivos de projetos alvo desta resolução. É vedada a concessão de bolsas para o apoio a atividades meio dos projetos, tais como serviços de secretaria, transporte, limpeza, conservação e afins.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Resolução de Bolsa FEST 01/2016 (atualizado em 2019) Resolução de Bolsa da FEST Nº 001/2016 A FEST concederá bolsas de ensino, pesquisa e extensão, a participantes de projetos de ensino, pesquisa e extensão que apresentem relevância institucional e social nos respectivos segmentos da Universidade, considerados estes como os projetos alvo da presente resolução. Poderão ser beneficiários de bolsas concedidas pela



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

FEST: a) Docentes e servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro de servidores da UFES; b) Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, pós graduação *lato-sensu* e pós-graduação *stricto-sensu* da Universidade; c) Professores e pesquisadores visitantes que participem, com o aval da Universidade, de projetos alvo desta resolução; d) Técnicos que, com o aval da Universidade, desempenhem papel relevante para a consecução dos objetivos de projetos alvo desta resolução. É vedada a concessão de bolsas para o apoio a atividades meio dos projetos, tais como serviços de secretaria, transporte, limpeza, conservação e afins.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Os recursos serão provenientes de TED Termo de Execução Descentralizada e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na:

- Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio;
- Diretamente à fundação de Apoio.

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher Cronograma Físico-Financeiro

Planilha em anexo

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
Douglas Christian Ferrari de Melo	116032	082.550.357-45	UFES	dochris.ferrari@gmail.com	SIM
Entrevista					SIM
Entrevista					SIM
Entrevista					SIM

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

Observação nº.02: O servidor técnico administrativo com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para o Desempenho de Atividades, em adição à declaração referida acima. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

24. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
Entrevista					SIM
Entrevista					SIM
Entrevista					SIM
Entrevista					SIM
Entrevista					SIM
Entrevista					SIM

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
Entrevista		
Entrevista		
Entrevista		



26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
		XXX.XXX.XXX-XX	

27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

(Modelo da planilha detalhada está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>).

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no **Item 9**, do presente projeto básico)

Vitória/Espírito Santo.

Coordenador(a)
Douglas Christian Ferrari de Melo

Coordenador(a) Adjunto(a)
Nome

Fiscal
Alexandro Braga Vieira

Fiscal Adjunto(a)
Nome



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DOUGLAS CHRISTIAN FERRARI DE MELO - SIAPE 2376388
Departamento de Educação, Política e Sociedade - DEPS/CE
Em 20/10/2022 às 08:22

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/587405?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ALEXANDRO BRAGA VIEIRA - MATRÍCULA 2094211
Coordenador - Coordenação do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação
Em 20/10/2022 às 10:27

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/587623?tipoArquivo=O>